

**CURSO INTERMEDIÁRIO PARA GESTORES DE AEROPORTOS  
REGIONAIS – (TURMA) 001/2016****RESULTADO DEFINITIVO – 11/05/2016**

<b>CLASSIFICAÇÃO<sup>1</sup></b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	JOCEMARA LOPES DO AMARANTE	70706220900
2	ELICIA BOSO SILVA	65384644249
3	VANEIDA DE FÁTIMA SILVA	37599631100
4	JACKELINE FIGUEIREDO VIEIRA	06579660619
5	EDINA PACHECO	92031455915
6	FRANCISCO ALVARO ALVES GARCEZ	84398833749
7	MARIA ROZIANE ROCHA ALVES	02847128336
8	ALFEU SANTO CARPEGGIANI	11061804020
9	JORGE EDUARDO DE AZAMBUJA BARCELLOS	70334250749
10	ROBERTO AGUILA GALVEZ	46947191815
11	WELITON FRANCO	00523421907
12	ALINE EVERS	07286528971
13	DEIVISON SILVEIRA DE AGUIAR	06659714600
14	DANIELE TIARA DOS SANTOS SILVA	01388054582

<sup>1</sup> Conforme item 13 do EDITAL Nº 032016 – SENAV/SAC-PR

**CURSO INTERMEDIÁRIO PARA GESTORES DE AEROPORTOS  
REGIONAIS – (TURMA) 001/2016****RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – 20/04/2016**

<b>CLASSIFICAÇÃO<sup>1</sup></b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	JOCEMARA LOPES DO AMARANTE	70706220900
2	ELICIA BOSO SILVA	65384644249
3	VANEIDA DE FÁTIMA SILVA	37599631100
4	JACKELINE FIGUEIREDO VIEIRA	06579660619
5	EDINA PACHECO	92031455915
6	FRANCISCO ALVARO ALVES GARCEZ	84398833749
7	MARIA ROZIANE ROCHA ALVES	02847128336
8	ALFEU SANTO CARPEGGIANI	11061804020
9	JORGE EDUARDO DE AZAMBUJA BARCELLOS	70334250749
10	ROBERTO AGUILA GALVEZ	46947191815
11	WELITON FRANCO	00523421907
12	ALINE EVERS	07286528971
13	DEIVISON SILVEIRA DE AGUIAR	06659714600
14	DANIELE TIARA DOS SANTOS SILVA	01388054582

---

<sup>1</sup> Conforme item 13 do EDITAL Nº 032016 – SENAV/SAC-PR

**CURSO INTERMEDIÁRIO PARA GESTORES DE AEROPORTOS  
REGIONAIS – (TURMA) 001/2016**

**RESULTADO PRELIMINAR – 14/04/2016**

<b>CLASSIFICAÇÃO<sup>1</sup></b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	JOCEMARA LOPES DO AMARANTE	70706220900
2	ELICIA BOSO SILVA	65384644249
3	VANEIDA DE FÁTIMA SILVA	37599631100
4	EDINA PACHECO	92031455915
5	FRANCISCO ALVARO ALVES GARCEZ	84398833749
6	MARIA ROZIANE ROCHA ALVES	02847128336
7	ALFEU SANTO CARPEGGIANI	11061804020
8	DEIVISON SILVEIRA DE AGUIAR	06659714600
9	DANIELE TIARA DOS SANTOS SILVA	01388054582

---

<sup>1</sup> Conforme item 13 do EDITAL Nº 032016 – SENAV/SAC-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA CIVIL**

**Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos – TREINAR**

**EDITAL Nº 03/2016 – SENAV/SAC-PR**

**A Secretaria de Navegação Aérea Civil (SENAV), da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), por meio do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR), torna pública a presente chamada para inscrições ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso Intermediário para Gestores de Aeroportos Regionais – CInGAR.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Proporcionar a continuidade e melhoria das operações aeroportuárias dentro de níveis adequados de segurança, prover condições para o crescimento sustentável da malha aérea civil e melhorar a qualidade dos serviços prestados por aeródromos brasileiros, por meio da capacitação de profissionais envolvidos com a gestão e operação de aeroportos.

1.2. Disseminar, aos participantes das ações de capacitação oferecidas pela SAC-PR, conhecimentos básicos sobre gestão e operação de aeródromos, legislação concernente à regulação do setor aéreo civil e também sobre melhores práticas de gestão aeroportuária.

1.3. Capacitar o gestor aeroportuário que já realizou “Curso Básico para Gestores de Aeroportos Regionais - CBGAR” com intuito de aprofundar os estudos e dar uma formação continuada a esses profissionais, de forma que eles tenham conhecimento necessário para gerir o aeroporto.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Profissionais ligados à operação ou à gestão de aeródromos de pequeno e médio porte, sendo: a) responsáveis ou administradores de aeroportos públicos; b) profissionais com vínculo empregatício com o operador aeroportuário público ou com a instituição pública detentora da outorga do aeródromo; e c) servidores ou funcionários de instituições públicas envolvidos com as atividades de planejamento e controle das atividades do sítio aeroportuário, tais como secretarias de transporte estaduais e municipais.

2.2. **NÃO** faz parte do público-alvo dos cursos oferecidos pela SAC-PR os funcionários ou colaboradores de operadores aeroportuários privados e de aeroportos concedidos à iniciativa privada, assim como dos aeródromos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e pelo Comando da Aeronáutica (COMAER).

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas são oferecidas exclusivamente para profissionais ligados à operação ou à gestão de aeródromos públicos de pequeno e médio porte, conforme item 2 deste edital.

3.2. Há possibilidade de indicação de até 03 (três) participantes por aeródromo, instituição detentora da outorga do aeródromo ou instituição pública do setor de aviação civil. Caso seja solicitada mais de uma inscrição, sendo o máximo de três, o responsável pela indicação deverá seguir a orientação especificada no subitem 13.3 deste edital.

3.3. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para turma CInGAR 001/2016, o período de realização será de 06 a 17/06/2016, no Aeroporto Internacional de Salvador – Dep. Luis Eduardo Magalhães, na cidade de Salvador/BA.

3.4. Caso não tenha sido fechada turma com a quantidade mínima de 15 (quinze) alunos selecionados pela SAC-PR ou haja vaga remanescente após o prazo final para inscrição nos cursos oferecidos, a Infraero poderá disponibilizar essas vagas para outros profissionais do setor de aviação civil, que deverão contratar diretamente com a Empresa, sem qualquer vínculo ou custo para a SAC-PR.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

4.1. O candidato deve ser profissional ligado à operação ou à gestão de aeródromos, nos termos do item 2 deste edital.

4.2 O candidato deve ser indicado pelo administrador do aeródromo ou, ainda, por uma autoridade governamental competente.

4.3. Ser maior de 18 anos.

4.4. Ter sido aprovado no Curso Básico para Gestores de Aeroportos Regionais – CBGAR.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

5.1. O curso será ministrado pela equipe de treinamento da Empresa Infraero, sob coordenação da SAC-PR.

5.2. Será realizado na modalidade presencial, com duração de 80 (oitenta) horas, distribuídas em 10 (dez) dias úteis de aula.

5.3. Cada turma terá no máximo 30 (trinta) alunos e no mínimo 15 (quinze) alunos.

5.4. Serão realizadas aulas expositivas e trabalho em grupo, com ênfase em estudos de caso e apresentação de temas dos estudos pelos alunos.

5.5. Haverá, ao final do curso, avaliação de aprendizagem dos conhecimentos adquiridos.

#### **6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

6.1. O curso apresenta a seguinte grade curricular, organizada em 11 (onze) módulos sequenciais:

1. Gestão Aeroportuária – Uma Visão Estratégica;
2. Gestão Financeira para Aeroportos (Tarifas e Cobranças);
3. Gestão Ambiental do Aeroporto;
4. Zonas de Proteção de Aeródromo – ZPA;
5. Plano Básico de Zona de Ruído – PZR;
6. Planejamento Tático Operacional;
7. Gestão da Segurança Operacional do Aeroporto – SGO;
8. Gerenciamento da Segurança Operacional durante Obras e Serviços;
9. Projetos – Soluções Operacionais Relativas à Segurança;
10. Gestão das Atividades de Segurança Aeroportuária – Planos e Programas; e
11. Tratamento de Relatório de não-conformidade apontada pelo Órgão Regulador – ANAC.

#### **7. DO MATERIAL DIDÁTICO**

7.1. Durante o curso o aluno receberá gratuitamente todo o material didático referente ao conteúdo.

#### **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. A avaliação dos alunos será realizada através de pré-testes, estudos de caso e avaliações finais, conforme a seguir detalhado:

- a) Pré-teste: prova objetiva (individual);
- b) Estudo de caso: trabalho em grupo; e

c) Avaliação final: prova objetiva (individual).

8.2. A composição da média final do participante deverá ser constituída pelo somatório da nota de desempenho obtida a partir da aplicação de estudos de caso e/ou exercícios e da nota de avaliação final, devendo o aluno atingir média igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

8.3. A avaliação do pré-teste não será utilizada na composição da média final, sendo somente um recurso pedagógico a ser utilizado pelo instrutor durante as aulas.

8.4. Os resultados serão divulgados ao final do curso, de forma individual.

8.5. Ao final do curso deverá ser realizada avaliação dos instrutores, como também da organização promotora e dos conteúdos do curso, assim como haverá espaço para manifestação, por parte dos alunos, das suas perspectivas em relação a novos cursos, com a finalidade de aprimoramento das ações de capacitação oferecidas pela SAC-PR.

## **9. DO CERTIFICADO**

9.1. O certificado de conclusão do curso será fornecido apenas aos participantes com média igual ou superior a 7,0 e que tenham no mínimo 90% (noventa por cento) de frequência no curso.

9.2. A entrega dos certificados será realizada pela Infraero e ocorrerá ao final do curso ou no prazo de até 30 dias no endereço informado no ato da inscrição.

## **10. DO CUSTO**

10.1 O **Curso Intermediário para Gestores de Aeroportos Regionais – CInGAR** será custeado pela SAC-PR, cabendo ao aeródromo ou instituição atendida arcar apenas com despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos candidatos inscritos, excetuando-se os casos previstos no item 3.4 deste Edital.

## **11. DA INSCRIÇÃO**

11.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet.

11.2 O responsável pela indicação de participantes do aeródromo, instituição detentora da outorga do aeródromo ou instituição pública do setor de aviação civil deverá preencher a Ficha de Inscrição *on-line*, disponível no Portal da SAC-PR na Internet: [www.aviacao.gov.br/](http://www.aviacao.gov.br/), mediante apresentação de seu código verificador, fornecido pela SAC-PR. Caso não tenha recebido o código verificador para inscrição, o responsável pela indicação deverá entrar em contato com a SAC-PR.

11.3. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida, observando que todos os campos são obrigatórios.

11.4 O Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado, como anexo, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em campo específico informado no ato da inscrição *on-line*.

11.5. Após o envio das informações da Ficha de Inscrição será gerado um número de protocolo no site confirmando o pedido. A inscrição será analisada e, caso esteja de acordo com as normas deste edital, posteriormente aprovada.

## **12. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

12.1 Os pedidos de inscrição deverão ser enviados até o prazo de 08/04/2016.

12.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido no item 12.1.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. O processo de classificação de pedidos de inscrição estará a cargo do Departamento de Gestão e Planejamento da Navegação Aérea Civil (DGPLANAV) da SENAV/SAC-PR.

13.2. Serão adotados critérios de priorização na seleção de pedidos de inscrições, caso o número de pedidos seja maior que o número de vagas oferecidas, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) matriculados em turmas que foram canceladas pela SAC-PR, ou inscritos no cadastro reserva em editais anteriores que não foram convocados, desde que o pedido de inscrição seja realizado para o mesmo curso;
- b) aeródromos participantes do “Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos”, exceto os da Rede Infraero (Lista disponível no link: <http://www.aviacao.gov.br/noticias/2012/12/governo-anuncia-programa-de-investimento-em-aeroportos>);  
**Observação:** Os aeródromos administrados pela Empresa Infraero e COMAER, que foram contemplados no “Plano de Investimentos em Logística: Aeroportos” do Governo Federal, não fazem parte do escopo dessa ação de capacitação.
- c) aeródromos com operação de voos regulares;
- d) demais aeródromos públicos;
- e) indicações de outras instituições; e
- f) a ordem de chegada da inscrição no site, que será utilizada como critério de desempate para classificação de pedidos de inscrição.

13.3. O aeródromo ou instituição que indicar mais de um participante deverá informar o grau de prioridade do pedido durante o preenchimento da Ficha de Inscrição *online*. Caso não seja informado, será considerado como prioritário o primeiro candidato indicado e, assim, sucessivamente. Somente serão efetivadas as matrículas dos demais candidatos indicados (prioridade 02, prioridade 03) se houver vagas disponíveis, após análise de todos os pedidos dos demais aeroportos e instituições.

#### **14. DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

14.1. O resultado preliminar de classificação da inscrição será publicado no Portal da SAC-PR na Internet: <http://www.aviacao.gov.br/>, na data provável de 14/04/2016.

14.2. Os candidatos selecionados e os respectivos responsáveis pela indicação serão cientificados por e-mail.

#### **15. DO RECURSO**

15.1 O prazo para interpor recurso contra o Resultado Preliminar de Classificação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do resultado.

15.2 O recurso intempestivo não será conhecido.

15.3 O candidato deverá direcionar seu recurso ao DGPLANAV/SENAV/SAC-PR, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente qual é o objeto de sua irrisignação, encaminhando-o para o endereço eletrônico [inscricao.treinar@aviacao.gov.br](mailto:inscricao.treinar@aviacao.gov.br), sem conter anexos ao e-mail.

#### **16. DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

16.1 O Resultado Final de Classificação dos selecionados será divulgado no Portal da SAC-PR na Internet: <http://www.aviacao.gov.br/>, na data provável de 22/04/2016.

16.2 Do Resultado Final de Classificação não caberá recurso à Administração.

#### **17. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

17.1. Após a divulgação do Resultado Final de Classificação, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para cancelar a matrícula ou poderão indicar candidatos substitutos, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital, a contar do dia da divulgação do resultado. Os pedidos de cancelamento ou substituição deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [inscricao.treinar@aviacao.gov.br](mailto:inscricao.treinar@aviacao.gov.br). Passado esse prazo, haverá confirmação definitiva da matrícula, não podendo mais ser cancelada nem substituída, exceto no caso especificado no item 19.2 deste Edital.

17.2. A confirmação definitiva de matrícula acontecerá automaticamente, caso a inscrição não seja cancelada no prazo do item 17.1 deste Edital.

17.3. Caso não seja atingido o número mínimo de 15 (quinze) participantes dentro do prazo de confirmação de matrícula, e após convocação de eventual cadastro reserva, será aberto prazo de 04 (quatro) dias úteis para que a Infraero realize a matrícula dos demais profissionais do setor, caso haja demanda, nos termos do item 3.4. deste Edital.

17.4. Caso não seja atingido o número mínimo de 15 (quinze) participantes após o período de confirmação de matrícula, a turma poderá ser cancelada. Nesse caso, a SAC-PR enviará aos inscritos selecionados comunicado por e-mail e/ou por telefone, caso necessário.

## **18. DO CADASTRO DE RESERVA**

18.1. Caso a quantidade máxima de aluno seja ultrapassada, será formado cadastro de reserva dos candidatos selecionados e não contemplados no limite de vagas disponíveis, os quais serão chamados caso algum aluno matriculado cancele sua matrícula no prazo estabelecido no item 17.1 deste Edital.

18.2. A convocação do cadastro de reserva apenas ocorrerá no caso de surgimento de vaga, tratando-se, portanto, de mera expectativa (evento futuro e incerto) de direito.

18.3. O DGPLANAV divulgará no Portal da SAC-PR na Internet (<http://www.aviacao.gov.br/>) a lista dos candidatos do Cadastro de Reserva, juntamente com os Resultados Preliminar e Final de Classificação.

18.4. O candidato será convocado por e-mail e terá até 3 dias úteis para confirmar ou cancelar matrícula, contados a partir da convocação. Os pedidos de confirmação ou cancelamento deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [inscricao.treinar@aviacao.gov.br](mailto:inscricao.treinar@aviacao.gov.br). Passado esse prazo, haverá confirmação definitiva da matrícula, não podendo mais ser cancelada nem substituída, com exceção dos casos previstos no item 19.2.

18.5. A confirmação definitiva de matrícula acontecerá automaticamente, caso a inscrição não seja cancelada no prazo do item 18.4 deste Edital.

## **19. DO RESULTADO DEFINITIVO DA MATRÍCULA**

19.1 Após confirmação das matrículas, convocação do cadastro reserva e/ou matrícula de participantes nas vagas disponibilizadas para a Infraero, conforme itens 17 e 18 deste Edital, atingida a quantidade mínima de participantes na turma, conforme item 5.3 deste Edital, será divulgado o Resultado Definitivo da Seleção na data provável de 11/05/2016.

19.2 Em até 10 (dez) dias corridos antes da data de início do curso, o aeródromo, instituição detentora da outorga do aeródromo ou instituição pública do setor de aviação civil que tiverem candidatos selecionados poderão substituí-los em casos excepcionais e devidamente justificados, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital. As substituições dependem de aprovação prévia do DGPLANAV. Os pedidos de substituição deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [inscricao.treinar@aviacao.gov.br](mailto:inscricao.treinar@aviacao.gov.br).

## **20. DA RESPONSABILIDADE**

20.1 Do responsável/administrador do aeródromo ou autoridade governamental competente:

- a) Deverá se apresentar, quando for o caso, e/ou liberar os candidatos matriculados nas datas e locais previstos para a realização do curso;
- b) Comprometer-se quanto à veracidade de todas as informações prestadas;
- c) Declarar que o profissional indicado possui vínculo empregatício com o aeroporto desde o momento da indicação;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do participante; e
- e) Ressarcir à União, através do Guia de Recolhimento da União - GRU, o valor total do investimento gasto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos especificados no item 21.1 deste Edital, observado



procedimento estabelecido em Portaria específica, exceto nos casos de comprovadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a serem analisadas pela SENAV/SAC-PR.

## 20.2 Dos candidatos indicados:

20.2.1. Os candidatos deverão assumir os seguintes compromissos:

- a) Ter o entendimento que a capacitação, em qualquer das suas modalidades (a distância e/ou presencial) é um investimento realizado pela administração pública federal, com o objetivo de desenvolver competências e de aumentar a capacidade de governança dos aeródromos;
- b) Frequentar o evento para o qual foi indicado e/ou acordar horário junto à chefia para a realização da capacitação à distância;
- c) Atender regularmente ao cronograma do curso e cumprir com todas as suas atividades;
- d) Participar de todos os módulos/provas/trabalhos, previstos no curso;
- e) Manter informada a coordenação do curso de sua situação, quando houver qualquer impedimento à sua frequência nas aulas; e
- f) Se por qualquer motivo tiver que abandonar o curso, informar à Instituição à qual está vinculado que deverá, imediatamente, informar à SAC-PR do abandono ou desistência e dos motivos que levaram à não-continuidade no curso.

## 21. DAS SANÇÕES

21.1. O aeródromo, instituição detentora da outorga do aeródromo ou instituição pública do setor de aviação civil responsável pela indicação do candidato deverá ressarcir a SAC-PR com o valor dos recursos despendidos para a matrícula do aluno nos seguintes casos: a) desistência de participação, sem aviso prévio após o período de matrícula, conforme itens 17.1 e 18.1; b) abandono do evento e/ou eliminação por falta; c) exclusão do aluno do curso por comportamento incompatível com boas regras de conduta.

21.2 Fica ressalvada a responsabilidade pelo ressarcimento dos valores correspondentes aos recursos despendidos para a matrícula do aluno se caracterizadas hipóteses de casos fortuitos ou força maior, a serem analisadas pelo DGPLANAV/SENAV/SAC-PR.

21.3. O participante que deixar de cumprir os compromissos e responsabilidades assumidos ficará impedido por 02 (dois) anos de fazer parte de qualquer programa futuro da ação de capacitação de recursos humanos para a aviação civil promovido pela SAC-PR.

21.4. A aplicação de sanções observará Portaria específica, que disciplina os procedimentos referentes à apuração de descumprimento de obrigações estabelecidas em editais de cursos destinados à capacitação de profissionais para o setor aéreo, sob coordenação da SENAV/SAC-PR, de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Todos os responsáveis por indicações de candidatos, ao preencherem a Ficha de Inscrição, declaram que leram e concordam com as normas da presente Seleção.

22.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação automática de todas as regras constantes neste Edital e seus anexos.

22.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo DGPLANAV/SENAV/SAC-PR.

Brasília, 15 de março de 2016.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Secretário de Navegação Aérea Civil